

OBJETIVO:	Implantar o registro e o controle do tráfego de documentos e processos no PROCON Cachoeiro de Itapemirim, garantindo informações com transparência, rapidez e confiabilidade. Através da implantação de um sistema de protocolo os usuários internos e externos poderão acompanhar de forma simples e prática o andamento dos documentos protocolados no PROCON Cachoeiro. A busca de processos poderá ser simplificada e todos os documentos protocolizados poderão ser classificados de acordo com o assunto, prazo de tramitação, tempo de arquivamento entre outras especificações, o que facilitará a sua localização e contribuirá para o cumprimento dos prazos estabelecidos, para a desburocratização, para a diminuição de custos operacionais e para a redução do tempo de tramitação dos processos.
DURAÇÃO:	Exercício de 2016.
PÚBLICO ALVO:	Servidores do PROCON, considerados usuários internos, e os cidadãos que necessitem realizar a protocolização de qualquer tipo de documento no PROCON Cachoeiro.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Implantar o registro e o controle do tráfego de documentos e processos no PROCON Cachoeiro.
COORDENAÇÃO:	Lucas Lazzari Serbate.
ORGANIZAÇÃO:	Magda Aparecida Gasparini com o apoio da equipe do PROCON Cachoeiro.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, material de consumo, material, bem ou serviço para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente,
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 8	
TÍTULO DO PROJETO:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
OBJETIVO:	Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos técnicos e comportamentais e participação em cursos, congressos, simpósios e seminários que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, bem como contribuam para manter os servidores atualizados em suas áreas de atuação e preparados quanto as técnicas de execução de atividades, visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Custear a assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor e a administração pública, bem como custear a assinatura de jornais e periódicos de circulação local e estadual. Custear programas de pós-graduação, mestrado para os servidores que possam agregar conhecimento e técnica aos trabalhos desenvolvidos pelo PROCON Cachoeiro e às ações do CONDECON.
DURAÇÃO:	Exercício de 2016.

PÚBLICO ALVO:	Servidores lotados na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON Cachoeiro, que fazem parte do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, todos os servidores do Ente que de alguma forma participarem ou influenciarem nas rotinas de trabalho do PROCON Cachoeiro e membros do CONDECON.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos.
COORDENAÇÃO:	Magda Aparecida Gasparini
ORGANIZAÇÃO:	Janaina Moura Noé com o apoio da equipe do PROCON Cachoeiro.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, material de consumo, material, bem ou serviço para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente,
PONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- CONDECON -

RESOLUÇÃO Nº 010/2015

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078, de 22 de setembro de 1990, Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e Lei Municipal nº 7078, de 01 de outubro de 2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cronograma para a análise da prestação de contas anual referente ao exercício de 2015 e para a apresentação de relatórios bimestrais de atividades para o exercício de 2016.

Art. 2º. O relatório bimestral de atividades deverá descrever as ações executadas para a concretização do Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, aprovado através da resolução CONDECON 009/2015.

Art. 3º. Os relatórios bimestrais de atividades deverão ser expostos durante as reuniões bimestrais do CONDECON, a serem realizadas na sede no PROCON Cachoeiro de Itapemirim.

Cronograma para apresentação de relatórios bimestrais de atividades do CONDECON

Atividades do 6º bimestre de 2015 + Prestação de Contas Anual – Segunda-feira – 29/02/2016

Atividades do 1º bimestre 2016 – Quarta-feira – 27/04/2016

Atividades do 2º bimestre de 2016 – Quarta-feira – 22/06/2016
Atividades do 3º bimestre de 2016 – Quarta-feira – 31/08/2016
Atividades do 4º bimestre de 2016 – Quarta-feira – 26/10/2016
Atividades do 5º bimestre de 2016 – Quarta-feira – 14/12/2016

Art. 4º Fica estabelecido que as reuniões constantes do cronograma terão início as 08:00 horas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Presidente do CONDECON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 001/2014.

CONTRATADA: UNIODONTO SUL CAPIXABA – COOPERATIVA ODONTÓLOGICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Reajustar, de acordo com a variação do IPCA SAÚDE, o valor da mensalidade do Contrato nº 001/2014, firmado em 16/01/2014.

VALOR: Com o presente termo, o valor da mensalidade fica reajustada em **6,60 %**, passando de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) para **R\$ 21,10 (vinte e um reais, dez centavos)**, a partir de 16/01/2015.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Adriano Bastos Barbosa – Diretor Presidente da Contratada e Carlos Cesar Vantil Diretor Vice – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1- 25.546/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2014.

CONTRATADA: UNIODONTO SUL CAPIXABA – COOPERATIVA ODONTÓLOGICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2014, firmado em 16/01/2014, para dar continuidade operacionalização de desconto em folha de pagamento, mediante autorização expressa do servidor, para Contratação do Serviço de Plano de Saúde Odontológico aos Beneficiários, Servidores e Empregados do Município.

PRAZO: 12 (doze) meses, o presente termo entrará em vigor a partir do dia 16 de janeiro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Adriano Bastos Barbosa – Diretor Presidente da Contratada e Carlos Cesar Vantil Diretor Vice – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-34.606/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento da Decisão do respectivo AUTUADO.

O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilmª Srª Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

FA: 0112.005.447-2

AUTUADA: **ICEP – INSTITUTO CAPIXABA DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA ME**

CNPJ: 04.265.676/0001-68

Fundamento legal: Artigo 55, § 4º da Lei 8.078/90 e no art. 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

FA: 0112.005.984-9

AUTUADO: **COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS ITECMAGAZINE LTDA ME**

CNPJ: 10.604.178/0001-03

Fundamento legal: Artigo 6º, inciso III da Lei 8.078/90.

Valor: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

FA: 0112.004.842-9

AUTUADO: **ETSCHEID TECHNO S/A**

CNPJ: 45.951.696/0001-70

Fundamento legal: Artigo 20 da Lei 8.078/90.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Dezembro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 23.571/2013